



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

Declaro para os devidos fins que a Sociedade de Advogados **PETRIBÚ, SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 07.767.468/0001-55, através de seus advogados, **LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBÚ NETO**, OAB(PE) nº 22.943 e **PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMÕES**, OAB(PE) Nº 23.337, mantém com este Instituto de Previdência, contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, desde 02.01.2017, compreendendo:

- Confecção de pareceres diversos, inclusive os relacionados a aposentadoria e pensão;
- Proposição e defesa de ações judiciais em que a CONTRATADA for parte, na Justiça Federal e Estadual, em todas as instâncias.
- Assessoria e consultoria à Comissão Permanente de Licitações, compreendendo a revisão e acompanhamento dos processos licitatórios, desde a análise do edital até o encerramento do processo;
- Assessoria e suporte jurídico/documental com revisão nas pastas dos servidores inativos e pensionistas;
- Revisão e acompanhamento de todos os termos do convênio firmados;

Declaramos ainda que a referida empresa cumpre fielmente e de forma satisfatória o contido no referido contrato, até a presente data.

Timbaúba, 28 de dezembro de 2020.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA
Gerente de Previdência